

## SUMÁRIO

Descrição	Página
PORTARIA Nº 36/2023 .....	2
PORTARIA Nº 37/2023 .....	2
PORTARIA Nº 38/2023 .....	3
PORTARIA Nº 39/2023 .....	3
PORTARIA Nº 40/2023 .....	4
PORTARIA Nº 41/2023 .....	4
PORTARIA Nº 42/2023 .....	5
PORTARIA Nº 43/2023 .....	5
PORTARIA Nº 44/2023 .....	6
PORTARIA Nº 45/2023 .....	6
PORTARIA Nº 46/2023 .....	7
PORTARIA Nº 47/2023 .....	7
PORTARIA Nº 48/2023 .....	8
PORTARIA Nº 49/2023 .....	8
PORTARIA Nº 50/2023 .....	9
PORTARIA Nº 51/2023 .....	9
PORTARIA Nº 52/2023 .....	10
PORTARIA Nº 53/2023 .....	10
PORTARIA Nº 54/2023 .....	11
PORTARIA Nº 55/2023 .....	11
PORTARIA Nº 56/2023 .....	12
PORTARIA Nº 57/2023 .....	12

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9dd9e1d22cb56755990946bf0566aae02b14a67

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PORTARIA Nº 36/2023**

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, Nelma Maria Silva Bezerra, CPF nº **272.275.023-68** como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 001/2023, celebrado com a empresa **H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.242.327/0001-17, com sede Rodovia MA 14, s/n, Centro, Matinha - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal a senhora Hayra Blyanca Chuva Marques Cutrim, inscrita no CPF sob o nº. 033.948.113-75, para prestação de serviços de levantamento patrimonial, avaliação e reavaliação dos bens com aplicação de registros de plaquetas para Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 10 de março de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**José Alberto Carvalho Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

**PORTARIA Nº 37/2023**

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor, Fagner do Espírito Santo Dutra, CPF nº **051.960.223-41** como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 002/2023, celebrado com a empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.422.433/0001-38, com sede na Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, São Luís- MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal a senhora Thaiane Maria Araújo Barroso, inscrita no CPF sob o nº. 008.564.563-06, para implantação de sistema integrado de contabilidade, Folha de Pagamento e integrado de patrimônio para Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 10 de março de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**José Alberto Carvalho Filho**  
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9dd9e1d22cb56755990946bf0566aae02b14a67

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PORTARIA Nº 38/2023**

Miranda do Norte (MA), 01 setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Póde Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, Clenilde de Barros Pereira, CPF nº **942.184.203-00** como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 003/2023, celebrado com a empresa **R. S. SOARES NETO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.418.740/0001-76, com sede na Rua João Amaral Silva, 150, Centro, Matinha - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal o senhor Raimundo Sousa Soares Neto, inscrito no CPF sob o nº. 053.999.243-74, para prestação de serviços de consultoria contábil

para Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 10 de junho de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**José Alberto Carvalho Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

**PORTARIA Nº 39/2023**

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Póde Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, Nelma Maria Silva Bezerra, CPF nº **272.275.023-68**, como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 004/2023, celebrado com a empresa **SIGANET TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.372.616/0001-35, com sede na Av. Dos Holandeses, nº15, Olho D'água - Parque Atlântico, São Luís – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal a senhora Yhollanny Maria Marques Linhares, inscrita no CPF sob o nº. 017.540.663-48, para locação do site institucional e portal da transparência para Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 20 de março de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**José Alberto Carvalho Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9dd9e1d22cb56755990946bf0566aae02b14a67

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PORTARIA Nº 40/2023**

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Póde Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, Nelma Maria Silva Bezerra, CPF nº **272.275.023-68**, como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 006/2023, celebrado com a empresa H. V. **SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.242.327/0001-17, com sede na Rodovia MA 014, s/n, Centro, Matinha - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal a senhora Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim, inscrita no CPF sob o nº. 033.948.113-75, para a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria administrativa, capacitação e treinamento para os servidores, da área de atendimento da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 31 de março de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**José Alberto Carvalho Filho**

**Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte**

**PORTARIA Nº 41/2023**

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Póde Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, Nelma Maria Silva Bezerra, CPF nº **272.275.023-68**, como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 007/2023, celebrado com a empresa H. V. **SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.242.327/0001-17, com sede na Rodovia MA 014, s/n, Centro, Matinha - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal a senhora Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim, inscrita no CPF sob o nº. 033.948.113-75, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, acompanhamento e gestão pública em Licitações e gestão de contratos administrativos, para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 06 de abril de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**José Alberto Carvalho Filho**

**Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9dd9e1d22cb56755990946bf0566aae02b14a67

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PORTARIA Nº 42/2023**

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Póde Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, Ilka Kassandra Gomes Ayres, CPF nº **01319707394**, como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 008/2023, celebrado com a empresa **ALINS CONTABILIDADE E GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.167.169/0001-80, com sede na Rua do Norte, 1138, Madre Deus, São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal o senhor Alessandro César Lima Lins, inscrito no CPF sob o nº. 020.980.723-76, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica e orientação ao controle interno, para atender as necessidades Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 01 de setembro de 2023.

**Art. 3º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** Autue-se no processo.

**José Alberto Carvalho Filho**

**Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte**

**PORTARIA Nº 43/2023**

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Póde Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor, Fagner do Espírito Santo Dutra, CPF nº 051.960.223-41, como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 009/2023, celebrado com **WAGNER SILVA BEZERRA**, inscrita no CPF sob o nº 137.728.133-72, com endereço na Rua do Comércio, casa 175, Centro - CEP 65.495-000, Miranda do Norte - MA, doravante denominada LOCADOR, neste ato, para Locação de imóvel comercial destinado à instalação e funcionamento do poder legislativo, para atender as necessidades Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 12 de abril de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**José Alberto Carvalho Filho**

**Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9dd9e1d22cb56755990946bf0566aae02b14a67

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PORTARIA Nº 44/2023**

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Póde Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor, Fagner do Espírito Santo Dutra, CPF nº **051.960.223-41** como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 010/2023, celebrado com a empresa **AF BRITO MOREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.522.415/0001-53, com sede na Av. Sete de Setembro, nº202. Centro, Cipó - BA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal o senhor Agenor Felipe Brito Moreira, inscrito no CPF sob o nº. 025.060.145-19, para a Aquisição de materiais personalizados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 24 de abril de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**José Alberto Carvalho Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

**PORTARIA Nº 45/2023**

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Póde Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, Clenilde Barros Pereira, CPF nº **942.184.203-00**, como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 012/2023, celebrado com a empresa **TERRAMAK EMPREENDIMENTOS COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.449.896/0001-47, com sede na Rua Duque de Caxias, Nº9 18, Centro, Miranda do Norte - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal a senhora Fabiola Dhully de Jesus Cunha, inscrita no CPF sob o nº. 055.290.983-12, para a prestação dos serviços de assessoria em comunicação (mídia e publicidade legal), visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 30 de maio de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**José Alberto Carvalho Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9dd9e1d22cb56755990946bf0566aae02b14a67

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PORTARIA Nº 46/2023**

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Nelma Maria Silva Bezerra, CPF nº **272.275.023-68**, como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 013/2023, celebrado com a empresa **R S SOARES NETO - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.418.740/0001-76, com sede na Rua João Amaral Silva, nº 150, Centro, Matinha - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal o senhor Raimundo Sousa Soares Neto, inscrita no CPF sob o nº. 053.999.243-74, para a contratação dos serviços de consultoria em gestão de recursos humanos, em caráter complementar/suplementar, para atender os interesses Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 30 de maio de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**José Alberto Carvalho Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

**PORTARIA Nº 47/2023**

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor, Fagner do Espírito Santo Dutra, CPF nº **051.960.223-41** como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 014/2023, celebrado com a empresa **S TEIXEIRA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.283.001/0001-87, com sede na Rua da Alegria, nº 66, Centro, São João do Caru - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal a senhora Simone Teixeira Nascimento, inscrita no CPF sob o nº. 055.235.743-09, para a prestação serviços em assessoria parlamentar, legislativa e institucional bem como suporte na aplicação de métodos e rotinas das atividades da Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 30 de maio de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**José Alberto Carvalho Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9dd9e1d22cb56755990946bf0566aae02b14a67

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PORTARIA Nº 48/2023**

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Póde Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela câmara municipal; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, Nelma Maria Silva Bezerra, CPF nº **272.275.023-68**, como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 011/2023, celebrado com a empresa **J C F SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.919.582/0001- 09, com sede na Rua da Piçarreira, nº61, Centro, Miranda do Norte - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal a senhor Jordson Diego Aragão Barros, inscrito no CPF sob o nº. 608.767.793-30, para prestação de serviços de manutenção predial contínua, para Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 11 de maio de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**José Alberto Carvalho Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

**PORTARIA Nº 49/2023**

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Póde Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela câmara municipal; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, Nelma Maria Silva Bezerra, CPF nº 272.275.023-68, como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 015/2023, celebrado com a empresa **J E C DA COSTA NETO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.212.365/0001-82, com sede na Rua Justina Fernandes, nº 45, Centro, Arari - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal o senhor José Edivaldo Carvalho Da Costa Neto, inscrito no CPF sob o nº. 041.878.043-90, para fornecimento de material permanente (mobiliários diversos e eletrodomésticos), para Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 30 de maio de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**José Alberto Carvalho Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9dd9e1d22cb56755990946bf0566aae02b14a67

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**PORTARIA Nº 50/2023**

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, Nelma Maria Silva Bezerra, CPF nº **272.275.023-68** como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 016/2023, celebrado com a empresa **SUPER ONDAS INTERNET LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.977.694/0001-23, com sede na Rua do Sol, Nº 27, Centro, Miranda do Norte – MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal o senhor Edivaniel Correia Licar, inscrita no CPF sob o nº. 629.658.243-91, para fornecimento de link dedicado com 250mbps de internet para Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 07 de junho de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**José Alberto Carvalho Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

**PORTARIA Nº 51/2023**

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela câmara municipal; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, Nelma Maria Silva Bezerra, CPF nº 272.275.023-68, como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 017/2023, celebrado com a empresa **ELETRON SECURITY**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.754.826/0001-70, com sede na Rua 01, Quadra 02 Nº 10, Nova Miranda, Miranda Do Norte - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal o senhor Guilherme Sampaio Bezerra, inscrito no CPF sob o nº. 042.611.173-71, para prestação de serviços de instalação, manutenção e monitoramento das instalações do prédio, para Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 27 de junho de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**José Alberto Carvalho Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9dd9e1d22cb56755990946bf0566aae02b14a67

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PORTARIA Nº 52/2023**

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Póde Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, Nelma Maria Silva Bezerra, CPF nº **272.275.023-68** como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 018/2023, celebrado com a empresa **BELL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.999.816/0001-06, com sede na primeira Trav. R São Pedro, Nº21, Cep 65495-000, Santa Bárbara, Miranda Do Norte - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal o senhor José Ribamar Marinho Tinoco, inscrita no CPF sob o nº. 405.025.703-34, referente a Adesão de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar-condicionado, bebedouros, freezers e geladeira com fornecimento de peças, componentes e acessórios para Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 18 de julho de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**José Alberto Carvalho Filho**

**Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte**

**PORTARIA Nº 53/2023**

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Póde Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados pela câmara municipal; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, Nelma Maria Silva Bezerra, CPF nº **272.275.023-68**, como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 019/2023, celebrado com a empresa **GEOSIQ TOPOGRAFIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.739.015/0001-46, com sede na Rua Henrique Frazão, nº 55, rodoviária, Itapecuru Mirim - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal o senhor Cleber Gouveia Siqueira Filho, inscrito no CPF sob o nº. 336.847.313-15, para fornecimento fracionado de água mineral para Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 26 de julho de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**José Alberto Carvalho Filho**

**Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9dd9e1d22cb56755990946bf0566aae02b14a67

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PORTARIA Nº 54/2023**

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, Nelma Maria Silva Bezerra, CPF nº **272.275.023-68** como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº CV 003/2023, celebrado com a empresa **H V SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.242.327/0001-17, com sede Rodovia MA 14, s/n, Centro, Matinha - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal a senhora Hayra Byanca Chuva Marques Cutrim, inscrita no CPF sob o nº. 033.948.113-75, para prestação de serviços de elaboração e acompanhamento das obrigações tributárias para Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 02 de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**José Alberto Carvalho Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

**PORTARIA Nº 55/2023**

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, Nelma Maria Silva Bezerra, CPF nº 272.275.023-68 como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº CV 001/2023, celebrado com a empresa **B. K. G. CARDOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.721.199/0001-00, com sede Rodovia MA 14, s/n, Centro, Matinha - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por sua representante legal a senhora Brenda Karine Gama Cardoso, inscrita no CPF sob o nº. 047.346.073-46, para prestação de serviços de Digitalização, Reprodução de cópias e organização de arquivos para a Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 26 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**José Alberto Carvalho Filho**

Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9dd9e1d22cb56755990946bf0566aae02b14a67

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PORTARIA Nº 56/2023**

Miranda do Norte (MA), 01 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Póde Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, Nelma Maria Silva Bezerra, CPF nº **272.275.023-68** como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 007/2023, celebrado com a empresa **NERIS FERREIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.813.228/0001-94, com sede na Av. dos Holandeses, Lote 3, 8º Andar, Ed. Tech Office, Salas 804, 805 e 806, Ponta D'areia, São Luís - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal o senhor Alteredo de Jesus Neris Ferreira, inscrito no OAB/MA sob o nº. 6.556, para prestação de serviços de Consultoria Jurídica na área de Gestão Pública Municipal para Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 13 de março de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**José Alberto Carvalho Filho**

**Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte**

**PORTARIA Nº57/2023**

Miranda do Norte (MA), 06 de setembro de 2023.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Póde Legislativo, nos termos do disposto nos artigos 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Câmara Municipal - MA; II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III-Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV-Indicar eventuais glosas das faturas, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora, Nelma Maria Silva Bezerra, CPF nº **272.275.023-68** como Fiscal Titular e Acompanhante do Contrato Nº 020/2023, celebrado com a empresa **F O MOREIRA COMERCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.458.531/0001-89, com sede na Avenida Dr. Antônio Sampaio, 1266, Centro, Matões do Norte – MA, CEP: 65.468-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal o senhor Francisco Oliveira Moreira, inscrita no CPF sob o nº. 001.856.153-50, para prestação dos serviços de buffet para Câmara Municipal de Miranda do Norte – MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à: I – 06 de setembro de 2023.

**Art. 3º** - Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** - Autue-se no processo.

**José Alberto Carvalho Filho**

**Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Norte**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9dd9e1d22cb56755990946bf0566aae02b14a67

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA**

**DIÁRIO OFICIAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO

MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000

Email: [diario@mirandadonorte.ma.gov.br](mailto:diario@mirandadonorte.ma.gov.br)

Telefone: (98)34641-212

**BRUNA LICAR DA CRUZ**

COORDENADOR DO DIÁRIO

**GRACILIANO EPIFANIO**

CHEFE DE GABINETE

**ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM**

PREFEITA MUNICIPAL

Carimbo de Tempo : 22/09/2023 10:12:34

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA**  
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:  
<https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario>  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a9dd9e1d22cb56755990946bf0566aae02b14a67  
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

